



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 123/2023 – TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano III - Edição N° 123/2023**

**Publicado em 01/08/2023**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 123/2023 – TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo de Provimento Temporário de cargo Nº 01/2022:

**SERVICOS GERAIS;**

COD	NOME	DT.NASC	RG	CLASS.
23240	ELIANE APARECIDA DE PAULA	17/06/1993	17061993	25*
22820	ANDERSON DE PAULA MENDES	22/02/1995	127952345	26*

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 31 de julho e 01, 02, 03 e 04 de agosto de 2023, a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura com a documentação:

1. cópia da Carteira de Identidade;
2. cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
3. cópia Certidão de nascimento/Casamento
4. cópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos, ou Cônjuge/Filhos dependentes de IRPF;
5. Uma foto 3x4 atualizada;
6. cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
7. cópia Inscrição do PIS/PASEP ativo;
8. extrato previdenciário do INSS;
9. cópia do Título do Eleitor com comprovante da última eleição;
10. cópia Carteira Profissional (conforme Registro de Profissões);
11. cópia de documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital e suas eventuais retificações;
12. cópia Carteira de Habilitação – (CNH caso seja motorista);
13. cópia Comprovante de Endereço atualizado;
14. Número de conta corrente bancária BRADESCO;
15. cópia da Carteira e/ou certificado de reserva ou dispensa (se do sexo masculino);
16. Certidão negativa de antecedentes criminais;
17. Atestado de Saúde Pré-Admissional;

Devido ser apresentado em cópia todos os documentos, ambos atualizados junto ao CNIS (Cadastro do NIS) da Caixa e INSS.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na perda do direito a vaga.

1



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Publique-se;

Cantagalo, 31 de julho de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.**

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marlize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63

2



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

**CONTRATO Nº 111/2021**

**4º TERMO ADITIVO**

**PRAZO E VALOR**

**DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Quarto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 – Villa Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa, **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº. 06.030.717/0001-48, localizada no Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, neste ato, representada pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, Gerente de Negócios, portador da Cédula de Identidade nº. 5.406.041-6, devidamente inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Tomada de Preços nº. 04/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o prazo, ao Contrato nº. 111/2021 celebrado em 16 de agosto de 2021, com término de vigência em 08 de agosto de 2023, originário da Tomada de Preços nº. 04/2021, o qual tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de DESIF, Módulo de Controle Patrimonial,



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, alterando a **CLÁUSULA TERCEIRA**, prorrogando a vigência do mesmo até a data 07 de agosto de 2023, decorrente da vontade das partes.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O termo aditivo é firmado com base na solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, considerando o interesse Público na manutenção da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
04.001.04.123.0040.2014	1040	000

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato originário, da **REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO**, passando a mesma a vigorar com seguintes valores:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, durante o período de 12 (doze) meses, parcelas mensais de **R\$ 11.593,92** (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) mensais referente ao licenciamento do Executivo e Legislativo municipal, considerando o valor contratado inicialmente, mais a correção pelo **IGP-M** (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 123/2023 – TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**PAGINA 02**



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Valor total a ser desembolsado mensalmente pelo licenciamento de ambos os Poderes será de R\$ **11.593,92** (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ **139.127,04** (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA** - As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Art. 57 § II e Art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/93, mostrando-se a manutenção da contratação economicamente vantajosa à Administração.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 31 de julho de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Contratante  
 CPF: 192.411.199-34

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
 Contratada  
 CNPJ: 76.030.717/0001-48

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 67/2022-PMC**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE **TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI.**

**CONTRATO Nº. 186/2023-PMC**  
**CONTRATADO:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP  
 CNPJ: 04.071.210/0001-21  
 representada pela Sra. **MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO.**

**Itens Contratados:**

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNI.	QUANT.	PREÇO	RS TOTAL
1	SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA COM TRANSMISSÃO DIGITAL, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DA INTERNET) COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA; COM CESSÃO EM COMODATO DE 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA REALIZAR 12 DERIVAÇÕES COM DIL. LONGO, EMISSÃO DE LAUDO DE EMERGÊNCIA EM ATÉ 15 MINUTOS CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DO MESMO, E ROTINA COM RESPOSTA EM ATÉ 12 HORAS. - A EMPRESA SE OBRIGA A FORNECER O TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS ELETROCARDIOGRAFOS E, SE NECESSÁRIO, A TROCA DO MESMO SERÁ EFETUADA NO PRAZO DE 24 A 48 HORAS. - A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES. - O ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	TEB	ECGPC	SERV	444	22,60	10.034,40
<b>TOTAL RS</b>							<b>10.034,40</b>



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Valor total contratado:** R\$ 10.034,40 (dez mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos).  
 Data do Contrato: 31 de julho de 2023.  
 Vigência do Contrato: 31 de julho de 2023 a 30 de julho de 2024.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR A EMPRESA ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, ora contratante, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOAO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, resolve rescindir parcialmente o **Contrato Administrativo n. 100/2023-PMC**, pactuado com a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Industrial, Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-275 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, representada pela Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14685278 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 896.860.049-04, devido a solicitação da empresa por equívoco na digitação de proposta, pela qual o preço ficou inexequível.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CANTAGALO resolve registrar nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão parcial, do Contrato 100/2023 a partir de 31 de julho de 2023.

1. O presente contrato está sendo rescindo parcialmente devido ao preço inexequível do item 86.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un.	Quant.	Preço	Preço total
86	Cuba ultrassônica - Display digital - Cinco ciclos de limpeza pré prog Cuba ultrassônica - Display digital - Cinco ciclos de limpeza pré programados - Sistema de aquecimento do líquido - Freqüência: 42 khz - Tensão: 110V - Temporizador pré-programado - Cuba de aço inoxidável - Capacidade: 2,6L - Dimensões da cuba: 26,4x16,4x8 cm - Dimensões da unidade: 34x25,5x22,5 - Garantia de um ano	SCHUSTER	SCHUSTER	UN	3,00	150,00	590,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
 ANO III - EDIÇÃO 123/2023 – TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

**PAGINA 03**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Cantagalo/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Cantagalo/PR, 31 de julho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito

JULIO CESAR CONTE  
 Secretário de Administração



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 19/2023-CMC**

**SÚMULA:** Exonera servidora de cargo de provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**DECRETA**

**ART. 1º** - Fica exonera da cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	CPF	DEC. NOMEAÇÃO	CARGO	NOMENCLATURA
Natasha Gasparetto	110.519.119-23	10/2021	Assessor Legislativo	CC-3

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

**ART 3º** - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 31 de Julho de 2023.

**CIRO JOSE ABREU**  
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
 CNPJ 95.684.619/0001-79

**IPTU 2023**



**O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO:**

• DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

OU

• ACESSANDO: [WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR](http://WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR)



ACCESSE PELO ORCODE

PAGUE COM

**10%**

DE DESCONTO À VISTA

até 10 de agosto

**OU 3 OU 5 PARCELAS**

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	11/09	10/10	10/11	11/12



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 123/2023 – TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 04

	<b>MUNICÍPIO DE CANTAGALO</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A JUNHO DE 2023</b>	Página: 1 / 1
--	---	---------------

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.133.531,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(670.000,00)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.803.531,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.968.564,96	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.171.708,47	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.486.247,17	7,00 %


OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 123/2023 – TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 05

	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A JUNHO DE 2023</b>
---	---

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00


SUSANA APARECIDA BORELLI  
PRESIDENTE DO IPSM

SILVESTRE KELNIAR  
TC CRC/PR 055890/O-8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 123/2023 – TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 06

	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO</b>	
	<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A JUNHO DE 2023</b>	
	Página: 1 / 1	

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SUSANA APARECIDA BORELLI

PRESIDENTE DO IPSM

SILVESTRE KELNIAR

TC CRC/PR 055890/O-8